CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

37.290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PRESIDENTE

REVOGADO
Pela 24
20 / 10 / 1980

R E S O L U Ç Ã O Nº 22/80

Dispõe sobre cargo de confiança.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Passa a ser considerado, de confiança do Presidente, o Cargo de Servente Contínuo da Câmara Municipal de Formiga, de livre nomeação e exoneração do Presidente, regido pela Consolidação das Lei do Trabalho.

Art. 2º - Os vencimentos do Cargo de Servente Contínuo serão equivalentes ao de Auxiliar de Escriturário I, Nível IV.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Resolução, correrão por conta de consignação própria do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25.07.80

Sala de Reuniões, 1º de setembro de 1980.

Silvio de Faria Belo - Presidente

Silvio Francisco de Meneses - Secretário